



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS** para participar da Reunião da Comissão Permanente de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios – CNPG, a ser realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2016, na Cidade de João Pessoa/PB.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08191.101832/2016-20,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS** para participar da Reunião da comissão Permanente de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios - CNPG, a ser realizada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, nos dias 26 e 27 de outubro de 2016, na Cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno, os bilhetes de embarque utilizados no transporte aéreo custeados pelo MPDFT deverão ser apresentados ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, conforme estabelece o art. 30 da Resolução n.º 120, de 15 de agosto de 2011 do E. CSMPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 19/10/2016
Esta cópia confere com o original
Michelle

SECSAD/CGAB/PGJ 18/OUT/2016 17:40:46